



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 12/2018

### SELEÇÃO DE PROPOSTAS E AGENDAMENTO DE VISITAS EM GRUPO PARA A PROGRAMAÇÃO DA SBPC JOVEM

#### CAPÍTULO I – FINALIDADE DA CHAMADA

A Universidade Federal de Alagoas (Ufal), por meio da Pró-reitoria de Extensão, lança a presente Chamada Pública, visando selecionar **Atividades de formação e difusão**, com fins acadêmico-científicos; receber inscrições para a competição do **Trekking C&TI**; e realizar o **Agendamento de visitas em grupos**, para a programação da SBPC Jovem, que é parte integrante da **70ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência**, a ser realizada, pela primeira vez em Alagoas, de 22 a 28 de julho de 2018, com o tema **Ciência, Responsabilidade Social e Soberania**.

#### CAPÍTULO II – OBJETIVOS

Art. 1º Os objetivos desta Chamada Pública são a difusão e democratização da Ciência, Tecnologia e Inovação, bem como a promoção do conhecimento, formação, desporto, intercâmbio, inclusão e diversidade cultural, visando atingir, prioritariamente, os segmentos de público infantil e juvenil.

**Parágrafo Único:** Este edital visa afirmar o conhecimento científico, e defender os princípios da transversalidade cultural, com a valorização da diversidade humana, principalmente a étnico-racial e o combate a todas as formas de racismo e discriminação; a defesa dos direitos humanos, e a consciência da preservação do meio ambiente. As atividades aqui selecionadas deverão estar disponíveis para atender aos horários definidos pela comissão organizadora da SBPC Jovem.

#### CAPÍTULO III – OBJETO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

##### OBJETO

Art. 2º. O objeto desta chamada abrange:

- a) **ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E DIFUSÃO**, com fins acadêmico-científicos, incluindo: bate-papos; oficinas/minicursos; workshops; jogos; lançamentos de livros; contação

de histórias; exposição de produtos, experimentos, plantas, animais; e ocupação de espaços (estandes) para a realização de atividades de fruição científica, que contemple formatos acessíveis a diferentes públicos, por Instituições de Ensino Superior ou Entidades Científicas, Escolas, ou outra que desenvolva atividades de mesmo caráter;

- b) **TREKKING C&TI**, desafios competitivos de natureza científica e cultural; e
- c) **AGENDAMENTO DE VISITAS EM GRUPOS**, itinerários de visitação aos espaços de programação da SBPC.

**Parágrafo Único:** o horário de funcionamento da SBPC jovem é das 8:30 às 11:30; e das 13:30 às 16:30.

## **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Art. 3º. Podem participar desta chamada, **pessoas físicas a partir de 15 anos e pessoas jurídicas de qualquer natureza**, com ou sem fins lucrativos, residentes ou atuantes no Brasil. O proponente e os demais membros da equipe inscrita (quando for o caso), na condição de menor de idade, deverão solicitar a assinatura de um responsável em documento em anexo, autorizando sua participação.

Art. 4º. Cada proponente poderá se inscrever apenas 1 (uma) vez em cada evento da programação, listados no Art. 5 a seguir, respeitando-se os requisitos exigidos para o mesmo.

Art. 5º. As modalidades de participação descritas no art. 2 serão, assim, distribuídas, nos eventos da programação:

## **§ 1º ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E DIFUSÃO**

a) **Central de Jogos** – proposta para o desenvolvimento de metodologias lúdicas (jogos) em diferentes áreas do conhecimento, a exemplo de jogos científicos de Matemática, Física, História, Computação Gráfica etc. desenvolvidas, **exclusivamente**, por professores, estudantes e técnicos de Instituições de Ensino Superior ou outras Instituições Educativas ou que desenvolvam trabalhos educativos sistemáticos, voltadas para o conhecimento e a experimentação dos segmentos de público infantil e juvenil, podendo ser atividades individuais ou em grupo. Cada rodada de jogo não deve ultrapassar o número de 6 (seis) participantes. A proposta, depois de aprovada, poderá ser exposta para interação do público até os 6 (seis) dias do evento (podendo ser menos), sempre no mesmo horário, devendo ser conduzida pelos membros da equipe proponente. Observar sempre o aspecto de inclusão, buscando formatos acessíveis, e sempre que possível incluir tradução em Libras, áudio descrição, modelos táteis etc. O público é circulante, em geral escolares, sem definição prévia. Serão aprovadas o número de propostas que se adequem ao objetivo proposto nesse edital, de acordo com as notas obtidas em ordem crescente, até quando houver espaço físico disponível para as apresentações e haverá cadastro de reserva. Inscrições no link: [www.doity.com.br/centraldejogos](http://www.doity.com.br/centraldejogos).

**b) Letra Viva** – serão aceitas propostas de iniciativas de leitura de todos os segmentos da sociedade: contações de histórias, dramatizações de pequeno porte, performances de pequeno porte, musicalização de histórias – que possam fazer associações nos seus formatos e/ou conteúdos com temas e assuntos das Ciências, voltadas para crianças, jovens e adultos. Também são bem vindas propostas de lançamento ou sessão de autógrafos de publicações infanto-juvenis que dialoguem com temas das ciências em geral, voltados a crianças, jovens e adultos, observado que devem ser acompanhadas de uma dinâmica didática para o público infanto-juvenil que estará circulando no espaço. Poderão participar pessoas de todos os segmentos da sociedade. Observar sempre o aspecto de inclusão, buscando formatos acessíveis, e sempre que possível incluir tradução em Libras, audiodescrição, modelos táteis etc. O público é circulante, em geral escolares, sem definição prévia. Serão aprovadas o número de propostas que se adequem ao objetivo proposto nesse edital, de acordo com as notas obtidas em ordem crescente, até quando houver espaço físico disponível para as apresentações, havendo também cadastro de reserva. Inscrições no link: [www.doity.com.br/letraviva](http://www.doity.com.br/letraviva).

**c) Arena de Ideias** – propostas de sessões de bate-papos interativos com o público circulante sobre temas de Ciência, Tecnologia e Inovação. O proponente poderá ser: estudioso ou intelectual, com vínculo ou não acadêmico; autor de algum invento/experimento/metodologia pelo menos em fase de teste; defensor de ideias e teorias inventivas baseadas na observação da realidade e com tratamento científico; ou jovem cientista. Cada bate-papo acomodará até 25 pessoas como público, podendo atingir jovens e adultos. Sempre que possível incluir tradução em Libras. Serão aprovadas o número de propostas que se adequem ao objetivo proposto nesse edital, de acordo com as notas obtidas em ordem crescente, até quando houver espaço físico disponível para as apresentações, havendo também cadastro de reserva. Haverá a possibilidade de a Universidade trazer para essa atividade convidados nacionais, com a colaboração de instituições parceiras. Inscrições no link: [www.doity.com.br/arenadedeias](http://www.doity.com.br/arenadedeias).

**d) Oficinas criativas** – propostas de oficinas ou minicursos de temas variados que dialoguem com os campos da Ciência, Tecnologia e Inovação, que utilizem, preferencialmente, como recursos linguagens recorrentes do universo jovem – música, HQ (histórias em quadrinhos), computação gráfica, jogo, game, poesia, dança, teatro, grafite, arte de rua, rap, repente, fotografia etc. Os ministrantes devem pertencer, exclusivamente, aos segmentos jovem e adulto. Cada oficina acomodará até 20 pessoas como público, podendo atingir crianças, jovens e adultos. Buscar contemplar formatos acessíveis (metodologias inclusivas), a exemplo de tradução em Libras, audiodescrição, disponibilização de modelos táteis etc. Serão aprovadas o número de propostas que se adequem ao objetivo proposto nesse edital, de acordo com as notas obtidas em ordem crescente, até quando houver espaço físico disponível para as apresentações, havendo também cadastro de reserva. Inscrições no link: [www.doity.com.br/oficinascriativas](http://www.doity.com.br/oficinascriativas).

**e) Mostra Interativa Universitária** – espaço para exposição/realização de atividades criativas e interativas dos estudantes em nível de graduação das IES, fruto projetos de ensino (monitorias, PET, PIBID ou outra); de pesquisa (PIBIC, PIBIT ou outra de mesmo caráter), e extensão (projetos em geral desenvolvidos através de programas institucionais), que visem

aproximar os jovens e adultos visitantes ao ambiente científico universitário, motivar seu ingresso no ensino superior. Observar sempre o aspecto de inclusão, buscando formatos acessíveis, e sempre que possível incluir tradução em Libras, audiodescrição, modelos táteis etc. Serão aprovadas o número de propostas que se adequem ao objetivo do presente edital, de acordo com as notas obtidas em ordem crescente, até quando houver espaço físico disponível para as apresentações, havendo também cadastro de reserva. Inscrições no link: [www.doity.com.br/mostrauniversitaria](http://www.doity.com.br/mostrauniversitaria)

**f) Espaço expositivo IFES brasileiras** – oferta de espaço para a realização de atividades de fruição científica, voltada a instituições brasileiras de Ensino Superior. Neste espaço, cada instituição poderá apresentar ao público uma ou mais iniciativas acadêmico-científicas numa programação que pode ou não se repetir durante todos os dias do evento, aberta à fruição, vivência ou interação do público. A/s iniciativa/s não podem entrar em conflito com aquelas outras atividades de caráter expositivo deste edital, sob pena de desclassificação. O público é circulante, sem definição prévia. Será realizado um cadastro de reserva, distribuído de acordo com a disponibilidade de espaço. Inscrições no link: [www.doity.com.br/espacoexpositivo](http://www.doity.com.br/espacoexpositivo)

## §2º TREKKING C&TI

Inscrição de equipes de 5 componentes, formada, exclusivamente, por estudantes do Ensino Médio e de Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAII-Médio), de escolas públicas e privadas, que irão participar de uma série de desafios de um **trekking** (modalidade de caminhada ou trilha), enfrentando um número de provas (atividades científicas, resolução de problemas etc.) em contato com cursos e laboratórios da Ufal, Campus Maceió. As inscrições devem ser feitas por um adulto representante da escola, sendo a escolha dos participantes da equipe e a autorização dos pais de responsabilidade da instituição de ensino. Só será aceita uma inscrição por escola. A competição acontecerá no horário da tarde. Até o dia 20 de junho, o responsável pela inscrição receberá, por e-mail, as regras da prova, tempo de duração, cursos e assuntos científicos a serem abordados. Cada equipe deverá estar afinada com os temas propostos, possuir uma bússola e capas de chuva para seus integrantes, para enfrentar os desafios da competição. Os custos de alimentação e de transporte serão de responsabilidade da instituição proponente, as equipes deverão estar no local às 12h30 até a duração final da prova, que será por volta das 18h. Serão ofertadas até 20 vagas para as equipes. Inscrições no link: [www.doity.com.br/trekkingbpc2018](http://www.doity.com.br/trekkingbpc2018).

## §3º AGENDAMENTO DE VISITAS EM GRUPO

As escolas do interior, municipais ou privadas, os institutos federais e as instituições não-governamentais interessadas em participar com seus grupos das atividades da programação da SBPC Jovem devem se submeter às vagas disponibilizadas por meio de inscrição. No caso das escolas estaduais e daquelas municipais da capital, os agendamentos serão realizados, respectivamente, pela Secretaria de Estado da Educação (Seduc) e pela Secretaria Municipal de Educação (Semed). As inscrições, para este Edital, serão confirmadas por e-mail, após a verificação dos dados e documentos exigidos. Cada agendamento confirmado dá direito a

levar, no máximo, 50 pessoas, cota esta que representará a Instituição no dia escolhido (sendo que cada escola só poderá fazer inscrição uma única vez durante o evento). A Instituição que fizer mais de 01 (um) agendamento por dia, terá os demais registrados em um cadastro de reserva, podendo ser ou não contemplada novamente a depender da demanda. Os custos de alimentação e de transporte serão de responsabilidade da instituição proponente. Cada instituição deverá preencher e assinar, impreterivelmente, o Termo de Responsabilidade disponibilizado no mesmo endereço eletrônico do Formulário de Inscrição. Será composta uma lista de espera para ser acionada em caso de desistência. Inscrições no link: <https://sbpc.ufal.br/sbpc-jovem>, a partir de 11 de junho de 2018.

#### **CAPÍTULO IV – INSCRIÇÕES**

Art. 6º. As inscrições gratuitas estarão abertas no período de 11 a 23 de abril de 2018, devendo ser efetuadas no Formulário de Inscrição disponibilizado nos links informados em cada modalidade, obedecendo o cronograma abaixo, (**exceto Agendamento de Visitas em Grupo**):

<b>Ação</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Edital	04 de Abril de 2018
Período de Inscrição	11 a 23 de abril de 2018
Monitoramento de dados da ficha de inscrição	Até 23 de abril de 2018
Análise Técnica das propostas (exceto para agendamento de escolas)	23 abril a 4 de maio de 2018
Divulgação dos resultados	7 de maio de 2018
Período de realização do evento	22 a 28 de julho de 2018

Art.7º. No ato da inscrição, o proponente sugere o período da atividade, dentro de uma escala de preferência de turno. As 5 (cinco) primeiras propostas em cada evento da programação com maior pontuação terão prioridade na escolha do turno. As demais propostas, do 6º lugar em diante, seguirão o turno de realização definido pela Comissão Organizadora, dentro do intervalo de horário das 8h30 às 16h30.

Art.8º. A ausência de dados obrigatórios ou conteúdos exigidos neste edital resultará na imediata eliminação do/a inscrito/a.

Art.9º. Não serão aceitas inscrições após encerrado o período descrito, bem como serão desconsideradas aquelas apresentadas de forma diversa do que solicita o Formulário de Inscrição.

Art. 10. Após a efetivação da inscrição, não serão admitidas alterações ou complementações na mesma.

Art. 11. A confirmação de recebimento das inscrições será realizada por mensagem

automática emitida após o envio do Formulário de Inscrição, exceto no caso de agendamento de visitas em grupo, que será realizado por mensagem de e-mail.

## **CAPÍTULO V – SELEÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CERTIFICAÇÃO**

Art. 12. As propostas inscritas serão analisadas por uma Comissão de Seleção, formada no total por até 30 integrantes, dividida em subcomissões de até 5 (cinco) profissionais para cada modalidade de evento, pertencentes ao corpo técnico da Pró-Reitoria de Extensão da Ufal e de outras instituições culturais e educativas de Alagoas.

Art. 13. **Até o dia 23 de abril**, serão verificados os dados do Formulário de Inscrição. Caso estejam devidamente preenchidos, serão encaminhados para a análise técnica da Comissão de Seleção. As inscrições com dados incompletos serão automaticamente eliminadas.

Art. 14. A Comissão de Seleção irá analisar as propostas, no período de 23 de abril a 4 de maio, utilizando os seguintes critérios e pontuações, a partir de dois eixos do objeto deste edital:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
1- Pertinência do conteúdo da proposta com os objetivos da programação da SBPC Jovem.	1-5 pontos
2- Criatividade e inventividade.	1-5 pontos
3- Capacidade de comunicação/interação da proposta com o(s) segmento(s) de público ao qual se destina.	1-5 pontos
4- Abrangência da trajetória profissional ou institucional do(s) envolvidos na proposta.	1-5 pontos
5- Formatos acessíveis, com uso de Libras, áudio descrição, Braile, modelos táteis, ou metodologias inclusivas, entre outros.	1-5 pontos

Art. 15. Os agendamentos de visitas em grupo não serão submetidos à Comissão de Seleção, mas o preenchimento das vagas será por ordem de inscrição devendo ser confirmados por e-mail, a partir da conferência de envio do Termo de Responsabilidade devidamente assinado pela instituição interessada.

Art. 16. Os proponentes do eixo **atividades de formação e difusão** serão selecionados de acordo com a maior pontuação, estando automaticamente inabilitadas as propostas com nota inferior a 50% do somatório de pontos dos critérios.

**Parágrafo único:** Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

	<b>Ordem</b>	<b>Critério</b>
<b>Maior nota</b>	1	Pertinência do conteúdo da proposta com os objetivos da programação da SBPC Jovem.
	2	Criatividade e inventividade.
	3	Capacidade de comunicação/interação da proposta com o(s) segmento(s) de público ao qual se destina.
	4	Abrangência da trajetória profissional ou institucional do(s) envolvidos na proposta.
	5	Formatos acessíveis, com uso de Libras, áudio descrição, Braile, modelos táteis, metodologias inclusivas, entre outros.

Art. 17. Os resultados desta Chamada Pública serão divulgados no site do evento até o dia 7 de maio de 2018.

**Parágrafo único:** A Pró-reitoria de Extensão da Ufal, a qualquer tempo, poderá prorrogar as etapas de seleção e divulgação dos resultados, de acordo com os interesses da instituição.

Art. 18. A Universidade Federal de Alagoas concederá a todos os proponentes certificados de participação, exceto para o caso de agendamento de visitas em grupos.

Art. 19. Os vencedores das modalidades descritas nos itens 2.2.1 e 2.2.2, pertencentes ao **Trekking C&TI**, além de certificado, receberão medalhas de premiação.

Art. 20. Durante o período de vigência do edital, será concedido espaço para empresas privadas e instituições públicas que desejem colaborar com premiações de outra natureza – produtos, serviços ou remuneração (cachê ou pró-labore), devendo tal iniciativa estar afinada com as regras de patrocínio da comissão local e nacional da SBPC.

## **CAPÍTULO VI – OBRIGAÇÕES DA PROEX E DOS/AS SELECIONADOS/AS**

Art. 21. Caberá à Proex disponibilizar os espaços e equipamentos básicos (ex.: estande com tomada, mesa, cadeiras, sala etc.) para realização das atividades de todos os proponentes selecionados nesta Chamada Pública. Despesas com transporte e alimentação são de responsabilidade do proponente.

Art. 22. Os proponentes que tiverem suas propostas selecionadas deverão cumprir obrigatoriamente, as normas a seguir estabelecidas:

- a) executar na íntegra a proposta de acordo com o que foi apresentado no ato da inscrição;
- b) responsabilizar-se por sua participação no evento, por meio da viabilização de transporte e de equipamentos de uso pessoal, seu e dos demais membros, de sua ficha técnica, de equipamentos específicos para sua exposição, bem como o cumprimento da data e horário combinados para sua realização;
- c) respeitar a classificação livre do conteúdo das atividades propostas, tendo em vista a circulação de crianças e adolescentes no evento.
- d) organizar, quando for o caso, o espaço do estande com os materiais da Mostra dentro do horário estabelecido pela Comissão de Organização, no mesmo dia da exposição, sendo responsável pela sua guarda durante o período em que ficar exposto. É terminantemente proibida a utilização de pregos, bem como o uso de fitas abrasivas, nas paredes do estande.

## **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23. A Proex se resguarda no direito de utilizar fotografias e vídeos para a promoção e divulgação das propostas, estando isenta de qualquer compromisso no que se refere ao

direito de uso de imagem, tendo em vista o caráter educativo e sem fins lucrativos do evento.

Art. 24. A inscrição efetuada implica a plena aceitação de todas as condições e normas deste Edital, porém, não dá garantias de participação no evento a que se refere.

Art. 25. Ao aceitar os termos deste Edital, os interessados declaram a originalidade e a titularidade dos conteúdos da proposta por ele apresentada, responsabilizando-se por quaisquer autorizações que se façam necessárias, de uso de obra artística ou intelectual de outrem.

Art. 26. A Proex fica isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação pelo participante, de autoria, titularidade ou originalidade dos conteúdos das propostas inscritas.

**Parágrafo Único:** É vedada a participação neste Edital de funcionários da Proex.

Art. 27. Os casos omissos durante a fase de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção, e após, pela Pró-reitora de Extensão, afinando os argumentos técnicos com a legislação em vigência.

Art. 28. Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este Edital poderão ser obtidos pelo e-mail sbpcjovemal@gmail.com.

Art. 29. As decisões finais da Comissão desta chamada são irrevogáveis e irretroatáveis;

Art. 30. O ato de inscrição implica a plena aceitação deste Regulamento;

Art. 31. Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Proex.

Maceió, 04 de abril de 2018.

**Profa. Dra. Joelma de Oliveira Albuquerque**

Pró-reitora de Extensão

Coordenação Geral da SBPC JOVEM

**Profa. Dra. Maria Betânia Gomes da Silva Brito**

Coordenadora de Projetos e Programas de Extensão

Coordenação Geral da SBPC JOVEM